

**LISTA FINAL**  
**CNEC**

A Campanha Nacional de Escolas – CNEC, mantenedora do (a) **COLÉGIO CENECISTA PEDRO ANTONIO FAYAL**, divulga a lista dos candidatos **SELECIONADOS** no processo seletivo para concessão/renovação de bolsa de Estudo para o período letivo de 2021.

O (a) candidato (a) cujo nome não esteja na lista deverá comparecer à Secretaria da Instituição.

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>SÉRIE/CU RSO</b>	<b>BOLSA</b>
1.	AMANDA BECKER COSTA	9º ANO	CNEC 50%
2.	ANA JULIA BARTELT CÉ	1ª SÉRIE	CNEC 50%
3.	ANA JULIA MARQUES DA ROSA	8º ANO	CNEC 50%
4.	ARTHUR FELIPE ROSA	6º ANO	CNEC 50%
5.	ARTHUR GERALDO	4º ANO	CNEC 50%
6.	AYME ROCHA OLIVERA BRITO	3º ANO	CNEC 50%
7.	BENEDITO DIAS RAMPELOTTI	1ª SÉRIE	CNEC 50%
8.	BERNARDO MARTINS DOS SANTOS	2º ANO	CNEC 50%
9.	BRENO RAMOS DE ARAÚJO	4º ANO	CNEC 50%
10.	DAVI LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO	1º ANO	CNEC 50%
11.	ERIC MAZOLLI	8º ANO	CNEC 50%
12.	FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	4º ANO	CNEC 50%
13.	FILIPI MOREIRA SE SOUZA	7º ANO	CNEC 50%
14.	GABRIEL DOS SANTOS PINHO	7º ANO	CNEC 50%
15.	GIOVANA MULLER	4º ANO	CNEC 50%
16.	JOÃO PEDRO OLIVEIRA ALVES	5º ANO	CNEC 50%
17.	LARA LUISA DE JESUS VARELA	3º ANO	CNEC 50%
18.	LAURYN SEVERO MULLER	2ª SÉRIE	CNEC 50%
19.	LETÍCIA TRINDADE VESOLOSKI	7º ANO	CNEC 50%
20.	LUCAS LOURENÇO DE PAIVA	1º ANO	CNEC 50%
21.	LUIZ GUSTAVO KRAKERKER	2ª SÉRIE	CNEC 50%
22.	MANUELA BECKER COSTA	9º ANO	CNEC 50%
23.	MANUELLA DOMINGUES CÉ	1º ANO	CNEC 50%
24.	MARCOS ANTONIO BRAZ JUNIOR	2º ANO	CNEC 50%
25.	MARIA EDUARDA BIGLIARDI ANZOLIN	5º ANO	CNEC 50%
26.	MARIA EDUARDA RAMOS DE ARAÚJO	9º ANO	CNEC 50%
27.	MIGUEL GERALDO	9º ANO	CNEC 50%
28.	NÍCHOLAS STROWITZKI LUCREZIA	1º ANO	CNEC 50%
29.	NICOLY BOSLOOPER DE QUEIROZ	1º ANO	CNEC 50%
30.	OTÁVIO GOULART LUCIANI	1º ANO	CNEC 50%

31.	RAFAELA ROCHA DA COSTA	3º ANO	CNEC 50%
32.	SOPHIA CAROLINE NASCIMENTO	2ª SÉRIE	CNEC 50%
33.	VALENTINA BORGES OLSZEWSKI	1º ANO	CNEC 50%
34.	VICTOR CARDOSO FIGUEIREDO	4º ANO EF	CNEC 50%
35.	YAN FRUJUELLE AMBRA VIEIRA	1º ANO	CNEC 50%
36.	YOHANNA DALCORTIVO FARIAS ALVES	8º ANO	CNEC 50%

1. O (a) candidato (a) ou seu representante legal é o responsável pelo acompanhamento do processo seletivo e do calendário de matrículas da Instituição Educacional Mantida/Polo devendo apresentar-se a Secretaria Acadêmica com a documentação exigida para assinatura do Termo de Adesão de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
2. Caso o (a) candidato (a) ou seu representante legal não efetive a matrícula na forma e prazo estabelecido pela Instituição Educacional Mantida/Polo, perderá o direito à bolsa de estudo.

Brasília/ DF, 31 de Março de 2021.

---

Diretor (a)